



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 1590

DE 24

DE NOVEMBRO DE 1997

“Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Miguel Pereira para o exercício de 1998 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O orçamento do Município de Miguel Pereira para o exercício de 1998 estima a receita em R\$ 8.982.000,00 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desmembramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	R\$ 1.674.300,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 265.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 90.600,00
1.4 Receita de Serviço	R\$ 8.500,00
1.5 Transferências Correntes	R\$ 6.236.400,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 300.600,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Alienação de Bens	R\$ 11.000,00
2.2 Operações de Crédito	R\$ 130.000,00
2.3 Transferências de Capital	R\$ 265.600,00

TOTAL R\$ 8.982.000,00

ART. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 1985 da Secretaria de Orçamento e Finanças da SEPLAN que apresentam sua composição por função e por órgão conforme o seguinte desdobramento sintético:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$ 600.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 2.088.430,00
04 - Agricultura	R\$ 150.700,00
05 - Comunicações	R\$ 12.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 19.450,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.923.075,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 432.850,00
11 - Indústria, Comercio e Serviço	R\$ 403.800,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.712.820,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 1.141.075,00
16 - Transporte	R\$ 497.800,00
TOTAL	R\$ 8.982.000,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

0101 - Câmara Municipal	R\$ 600.000,00
-------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

0201 - Gabinete do Prefeito	R\$ 409.330,00
0301 - Ass. de Planj e Coord. Geral	R\$ 80.400,00
0401 - Secretaria de Administração	R\$ 1.058.195,00
0501 - Secretaria de Turismo, Esp. Recreação	R\$ 403.800,00
0601 - Secretaria de Fazenda	R\$ 468.350,00
0701 - Secretaria de Saúde	R\$ 1.539.920,00
0801 - Secretaria de Desenv. Social	R\$ 210.180,00
0901 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.990.925,00
1001 - Secretaria de Obras e Serv. Públcos	R\$ 2.026.100,00
1101 - Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico	R\$ 194.800,00

TOTAL	R\$ 8.982.000,00
--------------	-------------------------

ART. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais da sua estrutura básica para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar normas e procedimentos que se tornem necessários para ajustar os dispêndios à efetiva realização da receita.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 1998, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender dotações que se apresentarem insuficientes.

ART. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito, por Antecipação da Receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ART. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito, por Antecipação da Receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

ART. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de Novembro de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

